

**ATA DA 114ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E MEIO AMBIENTE - CONPLAM**

01 Aos 05 do mês de abril de dois mil e cinco esteve reunido o Conselho Municipal de  
02 Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, às 8 horas e 30 minutos, na sala  
03 de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica - SEMPLA,  
04 sito à rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol, com a presença dos seguintes  
05 Conselheiros: MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES, Secretária Municipal de  
06 Planejamento e Gestão Estratégica e Presidente do CONPLAM; EMILSON  
07 MEDEIROS, representante titular da Câmara dos Vereadores; MANOEL  
08 CAVALCANTI NETO, representante titular da Federação das Indústrias; RONALD  
09 GURGEL representante titular da Federação do Comércio; JOSIAS PEDROTTI DA  
10 ROCHA representante Titular do Exército; HENRIQUE AFONSO LIMA representante  
11 suplente da Marinha; FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO, representante titular da  
12 Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN; WILSON LUIZ CARDOSO,  
13 representante titular do CLUBE DE ENGENHARIA; STÊNIO PETROVICH  
14 PEREIRA, representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil / OAB-RN;  
15 PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, representante titular do Sindicato dos  
16 Sociólogos do Estado do Rio Grande do Norte; DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS,  
17 representante titular do Sindicato dos Economistas do Estado do Rio Grande do Norte e  
18 NÉIO LÚCIO ARCHANJO, representante titular do IAB-RN; presentes, ainda, como  
19 convidados, os representantes da Dephi Engenharia e como convocados Ana Miriam  
20 Machado, Secretária da SEMURB, Vânio Roberto Barros Freitas, representante da  
21 STTU, Vital Gorgônio da Nóbrega, representante da SEMOV e Karitana Maria de  
22 Souza da SEMURB. A Presidente iniciou a reunião solicitando ao representante do  
23 Clube de Engenharia que conduzisse os trabalhos sobre o item 1 da pauta que trata dos  
24 esclarecimentos sobre o processo de interesse da Delphi Engenharia; O representante da  
25 FIERN indagou da Empreendedora sobre as modificações necessárias à aprovação do  
26 projeto e levantadas pelo COMPLAN, tendo a mesma informado que foram efetuadas e  
27 os projetos encontravam-se ali para verificação. O representante do Sindicato dos  
28 Sociólogos pediu para que se registrasse em ata que as indagações do COMPLAN,  
29 pertinentes ao projeto, não se tratavam de picuinha, mas do respeito constitucional às  
30 normas vigentes; a seguir, foi dada a palavra ao representante da SUMOV, convocado  
31 pelo Conselho para fazer um relato sobre a situação de drenagem da área, reconheceu o  
32 problema de acúmulo de águas pluviais no final da rua Mipibu e no encontro da rua  
33 Maria Auxiliadora com a Hermes da Fonseca; continuando, informou que há na  
34 SUMOV projeto de solução pontual para o caso, o mesmo não ocorrendo com o  
35 problema da rua Mipibu; no entanto, há solução por se tratar de uma rua larga,  
36 possibilitando a construção de uma caixa subterrânea sob o leito e que medidas  
37 sugeridas como o asfaltamento para facilitar o fluxo de veículo só viria agravar a  
38 situação; disse que a SUMOV tem se preocupado com a recarga do lençol freático e que  
39 existe solução pontual para o caso. Em seguida, foi dada a palavra ao representante da  
40 STTU que ao analisar o RITUR não se prende à questão da drenagem e não é de bom

41 alvitre solicitar asfaltamento em vias locais para não estimular o aumento de velocidade;  
42 durante a análise do projeto, não sentiu que o mesmo poderia causar impacto negativo  
43 no trânsito da Hermes da Fonseca, mas, o mesmo traria algum transtorno para a  
44 vizinhança. Em seguida, o representante da OAB levantou a questão sobre o número de  
45 empreendimentos nos bairros de Tirol e Petrópolis e que as estruturas urbanas não  
46 permitem mais a sua ocupação, enquanto não se ampliar essa estrutura e, quanto à  
47 solução proposta pela SEMOV, a mesma não deverá resolver o problema já que essas  
48 áreas são residuais de lagoas existentes antes da ocupação; há que se pensar no espaço  
49 do Juvenal Lamartine como solução imediata. A seguir, a representante do  
50 empreendimento afirmou não ser o seu projeto responsável pelo problema e não será ele  
51 a aumentar as águas pluviais, pelo contrário absorverá parte dessas águas de acordo com  
52 o que exige o Plano Diretor. O representante do Clube de Engenharia questionou sobre  
53 que tipo de intervenção será feito pela STTU. Mais uma vez, o representante da STTU  
54 afirmou não ver problemas para a área, lembrando ser a rua Mipibu uma rua larga, tendo  
55 um quarteirão em mão única o que facilita o fluxo; o representante da SEMOV sugeriu  
56 que a empresa veja a possibilidade de apresentar alguma contra-partida e, sugeriu,  
57 ainda, a adoção pela SEMURB de alguma solução para que os futuros residentes sejam  
58 informados sobre os problemas de drenagem para a Justiça não vir responsabilizar a  
59 Prefeitura. Continuando, o representante da UFRN se posicionou contra soluções  
60 mitigadoras e ao contrário, lembrou ao CONPLAM trazer a luta pela drenagem da  
61 cidade; da mesma forma, o representante da OAB se pronunciou contra essa medida  
62 mitigadora. Nesse momento, a interessada alegou que a empresa que já pagou taxas e  
63 impostos no valor de R\$ 80.000,00 e ainda irá pagar pela outorga onerosa e que esses  
64 recursos deveriam ser aplicados na drenagem da área. A Presidente do CONPLAM,  
65 como Secretária de Planejamento, alertou não ser possível, pois os recursos entram na  
66 conta única do município e não podem ser vinculados, quando o representante do IAB  
67 solicitou a presença de alguém da Prefeitura para que explicasse sobre a situação de  
68 drenagem e quando haveria dinheiro para tal. A seguir, o representante da Câmara dos  
69 Vereadores pediu a palavra e elogiou o Conselho pela diversidade de pensamentos,  
70 enfatizando a questão da responsabilidade social das empresas, que elas não são as  
71 únicas a pagarem impostos e que esses custos são sempre repassados aos preços dos  
72 imóveis. O senhor Sérgio, um dos representantes da Delphi, afirmou que esse tipo de  
73 parceria deveria ser prevista no Plano Diretor da Cidade, no que discordou a técnica da  
74 SEMURB chamando a atenção para o art. 38, do Plano Diretor que prever tal medida.  
75 As discussões foram concluídas e o representante do Clube de Engenharia, como  
76 coordenador, pediu aos representantes da empresa para que se retirassem do local, uma  
77 vez que a votação seria iniciada, o que ocorreu de imediato. O representante da OAB  
78 pediu a palavra para informar haver no local dois empreendimentos em construção, um  
79 deles da própria empresa, tendo o representante da FIERN alegado não ser o momento  
80 oportuno para análise dessa informação, pois as discussões estavam encerradas e a  
81 votação estava iniciada; ao mesmo tempo, solicitou o registro em ata da sua intervenção.  
82 Foi então o parecer do relator aprovado por nove votos a favor e três abstenções, dentre  
83 elas a do representante da Marinha que apresentou por escrito a seguinte justificativa: “  
84 por acreditar que o projeto deveria ser aprovado com ressalva, devendo impor às  
85 construtoras a minimização dos alagamentos não apenas recomendar, conforme  
86 sugerido e, também pela necessidade de uma discussão mais ampla sobre a drenagem do  
87 Tirol e Petrópolis, envolvendo a PM de Natal, antes da aprovação dos projetos que

88 causem impacto ambiental”. As recomendações foram as duas seguintes: 1 - que a  
89 SEMURB promova reunião entre a SEMOV, STTU, SINDUSCON e as empresas que  
90 tenham, na área, projetos em construção ou em processo de análise, dentre elas a  
91 DELPHI ENGENHARIA e a CONISA, para a remoção de ponto de alagamento no  
92 início da rua Maria Auxiliadora em conformidade com o artigo 38 da Lei Complementar  
93 nº 07 de 05/08/1994; 2 – que no licenciamento e alvará desse empreendimento conste o  
94 registro da ocorrência de pontos de alagamento por falta de drenagem adequada ao  
95 local; tal medida tem o objetivo de eximir a Prefeitura de futuras ações indenizatórias  
96 por parte dos moradores. O CONPLAM decidiu, também, convocar a SEMOV para  
97 apresentar os projetos de drenagem existentes para os bairros de Tirol e Petrópolis; e,  
98 finalmente, que a SEMURB promova reunião com o SINDUSCON, o CREA, o IAB e  
99 o Clube de Engenharia para tratar do que prevêem os Capítulo II, art. 5º, inciso I e II e o  
100 Capítulo IV, art. 38 da Lei Complementar nº 07 de 05 de agosto de 1994. Encerrado o  
101 assunto do item 1 da pauta, a Presidente assumiu os trabalhos e convocou o  
102 representante da UFRN a expor o assunto seguinte, relatado oralmente, informando  
103 sobre a construção de uma subestação da COSERN para alimentar o MIDWAY MALL,  
104 provavelmente não autorizada pela SEMURB, tendo o próprio relator se dirigido àquele  
105 órgão e verificado a expedição da licença, cessando o assunto. Nada mais havendo a  
106 tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrei a presente ata que, estando conforme, vai  
107 assinada por mim, Secretária Executiva do CONPLAM, pelo Presidente e demais  
108 membros.

REGINA BEZERRA MOTA  
Secretária Executiva

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES  
Presidente CONPLAM

Conselheiros:

EMILSON MEDEIROS

MANOEL CAVALCANTI NETO

RONALD GURGEL

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO

STÊNIO PETROVICH PEREIRA

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE ARAÚJO

DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS

WILSON LUIZ CARDOSO

NÉIO LÚCIO ARCHANJO

JOSIAS PEDROTTI DA ROCHA

HENRIQUE AFONSO LIMA

Uestão